



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 84/2024 – São Paulo, terça-feira, 07 de maio de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 2/2024 - PRESI/GABPRES/ADEG

Dispõe sobre a eleição de integrantes do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 3.ª Região - CGGP-3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a fim de dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça,

TORNA PÚBLICO aos juízes federais da Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região, bem como aos servidores da Justiça Federal da 3.ª Região, o processo de indicação e eleição dos membros para o **COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO (CGGP-3R)**, conforme as condições estabelecidas neste edital e os termos da [Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

1. DO QUANTITATIVO DE MEMBROS ELEITOS

1.1 Serão eleitos os seguintes quantitativos de representantes para compor o comitê:

I - No Tribunal: dois servidores, sendo um titular e um suplente;

II - Na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

a) dois Juízes Federais, sendo um titular e um suplente;

b) dois servidores, sendo um titular e um suplente.

III - na Seção Judiciária de São Paulo:

a) dois Juízes Federais, sendo um titular e um suplente;

b) dois servidores, sendo um titular e um suplente.

2. DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

2.1 Todos os juízes federais da Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região, bem como os servidores da Justiça Federal da 3.ª Região, poderão manifestar interesse em compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas (CGGP-3R).

2.2 A Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG) enviarão link de acesso ao sistema, por e-mail, para os juízes federais e servidores manifestarem o interesse em participarem do processo eletivo.

2.3 Os interessados deverão se inscrever no link entre os dias 13 a 17 de maio de 2024.

2.4 A publicidade da lista dos interessados em compor o aludido Comitê ocorrerá em até três dias úteis após o término do prazo estipulado no item 2.3.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 A escolha dos membros do Comitê será feita mediante votação, da seguinte forma:

I - Os juízes federais ou juízes federais substitutos votarão nos candidatos de sua respectiva Seção Judiciária, a partir da lista de interessados;

II - Os servidores votarão em servidores candidatos de seu órgão de lotação (Tribunal, SJMS ou SJSP), a partir da lista de interessados.

3.2 Os votos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 3.1 serão desconsiderados.

3.3 A votação será realizada exclusivamente por meio do sistema, cujo link será disponibilizado pela Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG), no período de 23 a 29 de maio de 2024.

3.4 Cada eleitor terá direito a um voto, que será controlado eletronicamente.

3.5 O exercício do direito de voto é opcional.

3.6 Comporão o Comitê os juízes federais que obtiverem o maior número de votos na respectiva Seção Judiciária.

3.7 Comporão o Comitê os servidores que obtiverem o maior número de votos no respectivo órgão de lotação (Tribunal, SJMS ou SJSP).

3.8 Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

a) a antiguidade no cargo na Justiça Federal da 3.ª Região;

b) a maior idade.

3.9 A publicidade do resultado da votação ocorrerá em até três dias úteis após o término do prazo estipulado no item 3.3.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O mandato dos membros dos Comitês coincidirá como período de gestão do Corpo Diretivo do Tribunal, sendo permitida uma recondução.

- 4.2 A indicação de magistrados e servidores será realizada após a conclusão deste certame.
4.3 Os membros dos Comitês serão designados por Portaria da Presidência do Tribunal.
4.4 Eventuais dúvidas ou omissões neste edital serão solucionadas pela Presidência do Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0012415-12.2024.4.03.8000

Interessado(a): Luciano Pedrotti Coradini

Informação DMAG 10754176: Ciente.

Trata-se de pedido de indenização de 60 dias de férias, referentes aos saldos do 2º período do ano civil de 2023 e do 1º período do ano civil de 2024. Considerando-se que não há comprovação de que o acúmulo se deu por necessidade de serviço, nos termos do § 1º do artigo 16 da Resolução CJF 764/2022, indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3653, DE 03 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Adiar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO, o período de férias agendado de 06 a 25 de maio de 2024, aprovado pela Portaria PRES 3362/2023, para 07 a 26 de maio de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/05/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018837-18.2015.4.03.8000

Interessado(a): Mauro Spalding

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MAURO SPALDING licença-saúde no período de 29 de abril a 13 de maio de 2024

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5732, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a vaga na 4ª Turma, decorrente da aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Marli Ferreira,

CONSIDERANDO o requerimento (Docs. SEI [10817729](#), [10817743](#), [10817770](#) e [10817774](#)), constante do Expediente SEI nº 0013322-84.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Transferir o Excelentíssimo Desembargador Federal Wilson Zauhy, da 4ª Turma, no Gabinete 47 (2045), 2ª Seção, para o Gabinete 12 (2043), da mesma Turma, a partir do dia 07 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/05/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0041258-21.2023.4.03.8000

Interessado(a): Cristina Nascimento de Melo

Informação DMAG 10809974: ciente.

Defiro a averbação de 2.758 (dois mil setecentos e cinquenta e oito) dias, referentes ao período de 01/08/2005 a 17/02/2013, de efetivo exercício na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, no cargo de Policial Rodoviária Federal, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006630-84.2015.4.03.8000

Interessado(a): Valéria Cabas Franco

Informação DMAG 10809418: ciente.

Inicialmente, reconheço a falta de interesse na averbação dos períodos de atividade advocatícia para fins de gratificação adicional, uma vez que já foram averbados, conforme Despacho de 04/11/1999 da Presidência deste Tribunal.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) dias de atividade advocatícia, exercidos nos períodos de 07/05/1990 a 06/05/1992 (estágio) e de 19/05/1992 a 01/05/1995 (inscrição definitiva) e de 19/02/1998 a 05/03/1998 (inscrição definitiva), descontada a concomitância com os períodos já averbados da Prefeitura do Município de Diadema/SP e da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo/SP.

Comunique-se à magistrada a necessidade de comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao período não concomitante de 20/09/1999 a 23/09/1999 de atividade advocatícia, posterior à vigência da EC 20/1998, caso haja interesse em sua averbação para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/05/2024, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13683, DE 03 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 11 e 12/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 23 a 25/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13684, DE 03 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Araçatuba, no dia 26/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado pelo Ato CJF3R nº 13655/24.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 26/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13682, DE 03 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*”,

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R N° 72, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R N° 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília;

CONSIDERANDO a Portaria DFORS P N° 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R N° 95, de 22 de abril de 2024, que alterou o Provimento CJF3R N° 72, de 22 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, lotado na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador-Adjunto do 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA LÚCIA PETRI BETTO, lotada na 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenadora-Adjunta do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, lotado na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá/MS, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercer a função de Coordenador-Adjunto do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília.

IV - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 10819903/2024 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000

Informação DMAG 10819708: ciente.

À DMAG, para designação dos(as) magistrados(as) constantes do Ofício - N° 11 - DFORS P/NUJU (Doc. SEI 10819668), para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **exercerem a função de Coordenador(a)-Adjunto(a) dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/05/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG N° 7718, DE 03 DE MAIO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 10818598 DLOD,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7028 (10131349), de 05 de setembro de 2023, que designou os fiscais do Contrato N.1. 04.020.10.2023 (9849093), firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.432.517/0001-07, que tem por objeto a contratação de serviços de outsourcing de impressão, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor MARCOS DE PAULA QUEVEDO, RF 281, das suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora PRISCILA PARRA GONÇALVES, RF 2691, Técnico Judiciário, Supervisora Assistente (FC4A), como fiscal;

III - RATIFICAR as servidoras ADRIANA LIBERI CARNAUBA, RF 3295, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), como fiscal, e LILIAN KAWASAKI ALVES, RF 2218, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/05/2024, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7712, DE 02 DE MAIO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0014514-52.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI	0014514-52.2024.4.03.8000				
Agente Suprido	Nome	Wilson Arantes Quiven		Matrícula	1805
	Cargo	Técnico Judiciário	CPF	035.932.218-29	
Responsável Pela Concessão	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia		Matrícula	816
	Cargo	Diretora-Geral	CPF	111.301.888-76	
Modalidade de Concessão	Depósito em Conta Corrente Tipo "B"				
Justificativa do Depósito	Os procedimentos para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF ainda estão em processo de definição.				
Programa de Trabalho	02061003342576014	Natureza da Despesa	33.90.30		
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)				

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à compra de materiais de pequeno valor de uso esporádico, observadas as condições do art. 12 da [Resolução CJF nº 569/2019](#):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF nº 569/2019](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/05/2024, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7711, DE 02 DE MAIO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0014574-25.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI	0014574-25.2024.4.03.8000				
Agente Suprido	Nome	Wilson Arantes Quiven		Matrícula	1805
	Cargo	Técnico Judiciário	CPF	035.932.218-29	
Responsável Pela Concessão	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia		Matrícula	816
	Cargo	Diretora-Geral	CPF	111.301.888-76	

Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"	
Justificativa do Depósito		Os procedimentos para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF ainda estão em processo de definição.	
Programa de Trabalho		02061003342576014	Natureza da Despesa 33.90.39
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)		

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de serviços de pequeno valor, observadas as condições do art. 12 da [Resolução C.J.F. n.º 569/2019](#):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução C.J.F. n.º 569/2019](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/05/2024, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 10821306/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0014548-27.2024.4.03.8000

Documento nº 10821306

Defiro o pedido de afastamento de Daniel Guimarães Bertele Puga, RF 3846, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 27/04/2024 a 04/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10821090/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0014523-14.2024.4.03.8000

Documento nº 10821090

Defiro o pedido de afastamento de Luiz Henrique Rocha, RF 3267, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 27/04/2024 a 04/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 10726301/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0003532-76.2024.4.03.8000

Interessados: Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Cristiane Andrea Góes Ribeiro Benedito

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 10726219: de acordo.

Comunique-se ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região sobre a impossibilidade, por ora, de se proceder à redistribuição aventada, tendo em vista a vigência de concurso público para provimento dos cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/05/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10819449/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

Processo nº 0002234-80.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, foi adjudicado para a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., no valor total de R\$3.252.918,16 para o item 2 e no valor total de R\$2.939.309,35 para o item 3.

São Paulo, 03 de maio de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 03/05/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10809607/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002418-02.2024.4.03.8001

EMPRESA: W. O COMERCIALE SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 20/2024 - DICT/SUFT (doc. 10809593).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento de dispensa eletrônica contra a empresa **W. O COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **W. O COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10805352/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016645-31.2023.4.03.8001

EMPRESA: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 65/2024 – DICT/SUFT (doc. 10805329).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 49.114,77 (quarenta e nove mil cento e quatorze reais e setenta e sete centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória**, no valor de R\$ 47.331,16 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), pelos atrasos no desarquivamento de 74 (setenta e quatro) processos, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 1.783,61 (um mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), pela perda de 1 (um) processo, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intimo-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para ciência dos termos desta decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10808283/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0019149-44.2022.4.03.8001

EMPRESA: CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 66/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10805706).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, em razão do atraso de 32 (trinta e dois) dias para o fornecimento do objeto contratado pela Nota de Empenho n. 2022NE000758, em violação à Cláusula Terceira, item 4, da Ata de Registro de Preços n. 12.1250.10.21, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, alínea "a", da referida Ata c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Materiais e Patrimônio - DUMP para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10817013/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001529-82.2023.4.03.8001

EMPRESA: VERSATIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 67/2024 – DICT/SUFT (doc. 10816987).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VERSATIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso de 07 (sete) dias para o fornecimento do objeto contratado pela Nota de Empenho n. 2022NE001085, em violação ao item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2022, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.6, alínea "a", do referido Edital c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **VERSATIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Materiais e Patrimônio - DUMP para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUPI Nº 27, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Leinº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como fiscais do Contrato nº 04.855.10.24(10541994), firmado com a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, cujo objeto consiste na contratação de Companhia Seguradora para cobertura a Primeiro Risco Absoluto de seguro multi-risco para bens móveis e imóveis, com limite máximo de indenização único, os seguintes servidores:

1. Mauá:

Fiscal Técnico Titular: Marcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43

Fiscal Técnico Substituto: Douglas Miranda, RF 6238, CPF 297.979.028-11

2. Andradina:

Fiscal titular: Ana Francisca Grassi Trementócio de Oliveira, RG 21.532.091-8, CPF 141.956.708-02

Fiscal substituto: Vinicius Santos Carmo, RG: 473976377 e CPF: 40775811840

3. Assis:

Fiscal Titular: Fernando Henrique Vidal França, CPF: 217.848.358-54 e RF: 6765

Fiscal Substituto: Marcos Antonio Teixeira de Carvalho, CPF: 036.269.078-21 e RF: 844

4. Bauru:

Fiscal Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, CPF: 132.513.138-51 e RF: 2085

Fiscal Substituto: Márcia Augusto Carneiro, CPF: 028.408.548-05 e RF: 2130

5. Botucatu:

Fiscal Titular: Luis César Thadei Donato: RF 4987 e CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Nilson Alves Gomes: RF 6824 e CPF 105.254.478-90

6. Bragança Paulista:

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes: RF: 2112 e CPF: 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão: RF: 2749 e CPF: 187.980.838-21

7. Catanduva:

Fiscal Titular: Val Emerson Araldi, RF 7113, CPF 136.982.178-64

Fiscal Substituto: Wagner Carvalho da Silveira, RF 8950 e CPF: 248.544.766-72

8. Franca:

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani RF 3757 e CPF - 077.685.968-46

Fiscal Substituto: Rosângela Quirino de Sousa Amaral RF 4036 e CPF - 056.811.198-23

9. Guaratinguetá:

Fiscal Titular: Marcos Cesar Vieira de Abreu, RF 3140, RG 15.458.682-1 e RF 3140

Fiscal Substituto: José Alberto Xavier de Souza, CPF 084.952.748-17, RG 10.218.086-6 e RF 2885

10. Guarulhos:

Fiscal Titular: Katia Augusta Rios Pereira - RF 5871 - CPF 091.472.458-40

Fiscal substituto: Fernando Ferreira Reis - RF 6291 - CPF 040.080.846-30

11. Itapeva:

Fiscal Titular: Rodrigo David Nascimento, RF 5123, CPF 021.285.239-66

Fiscal Substituto: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

12. Jales:

Fiscal Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF 8643 e CPF 343.347.418-43

Fiscal Substituto: Raissa Santana Bueno, RF 8848 e CPF 367.908.658-02

13. JEF-SP:

Fiscal Titular: Elaine Oliveira da Mata, CPF 126.843.168-05 e RF 6567

Fiscal Substituto: Leila Ázar, CPF 277.285.578-31

14. Jundiá:

Fiscal Titular: Rodrigo da Costa Almeida, CPF 310.815.828-71 e RF 6994

Fiscal Substituto: Antonio de Oliveira, CPF 023.292.688-31 e RF 2736

15. Limeira:

Fiscal Titular: Rogério Dias Cidade, RF 4052 e CPF 128.408.758-10

Fiscal Substituto: Adriano Ribeiro da Silva, RF 4866 e CPF 274.131.648-17

16. Marília:

Fiscal Titular: Rubens Dias Pereira, RF 4256 e CPF 145.736.098-57

Fiscal Substituto: Márcio José de Oliveira Lima, RF 5974 e CPF 283.170.948-20

17. Mogi das Cruzes:

Fiscal Titular: Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86 e RG 19.740.223-9

Fiscal Substituto: Filomena Saete Rodrigues Assis, RF 4677, CPF 031.918.178-24 e RG 14.502.443-X

18. Osasco:

Fiscal Titular: Turinã Serrano Segabinazi, RF:6077 e CPF:067.293.468-09

Fiscal Substituto: José Henrique Bardi Romano, RF:6937 e CPF:268.876.058-05

19. Piracicaba:

Fiscal Titular: Denis Correa Barboza, RF 2223 e CPF 123.567.668-47

Fiscal Substituto: Gustavo Geccherle Pereira, RF 1714 e CPF 097.738.698-81

20. Registro:

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612 e CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF 8394 e CPF 151.472.008-60

21. Santo André:

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491 e CPF 585.850.796-49

Fiscal Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586 e CPF 149.305.818-50

22. São João da Boa Vista:

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971 e CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782 e CPF 021.440.548-60

23. Tupã:

Fiscal Titular: Douglas Lopes Ortega, RF 7249 e CPF 033.506.089-73

Fiscal Substituto: Camila Portela Barreto, RF 4543 e CPF 216.990.298-81

24. Sorocaba:

Fiscal Titular: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611 e CPF 160.133.168-13

Fiscal Substituto: Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426 e CPF 156.581.248-40

25. Lins:

Fiscal Titular: Elio Paulo Coradi, RF 7073 e CPF 055.465.628-03

Fiscal Substituto: Simone Mukai Koga, RF 7668 e CPF 214.497.728-38

26. Ourinhos:

Fiscal Titular: Luciano Kenji Tadafara – RF 6016 e CPF 174.411.898-10

Fiscal Substituto: Vítor Fontes Cardoso – RF 2024 e CPF 074.889.288-57

27. Americana:

Fiscal Titular: Ademir Donizete da Silva, RF 6659 e CPF 017.401.848-74

Fiscal Substituto: Gilberto Moreira de Souza Galvão Junior, RF 6400 e CPF 026.652.134-78

28. Avaré:

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870 e CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Paulo Eduardo Maia, RF 5261 e CPF 087.328.268-00

29. Criminal e Previdenciário:

Fiscal Titular: João Alberto Giannetti, RF 3687 e CPF 039.479.178-99

Fiscal Substituto: Aline Bertoli Tanner, RF 8894 e CPF 078.635.119-50

30. Araraquara:

Fiscal Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes RF: 2772 CPF: 135.293.048-08

Fiscal Substituto: José Angelo Salata Toscano RF: 7412 CPF: 045.111.138-90

31. Barretos:

Fiscal Titular: Juracy Ferreira Alves, RF 739 e CPF 078.810.101-34

Fiscal Substituto: Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081 e CPF 086.452.508-70

32. Barueri:

Fiscal Titular: Vanderleia Zortea, RF 4689, CPF: 758.754.039-34

Fiscal Substituto: Váler Ruivo, RF 6626, CPF: 130.735.548-07

33. Caraguatatuba:

Fiscal Titular: Luiz Cesar de Paiva Reis, RF 2940 e CPF 066.582.508-04

Fiscal Substituto: Marcos Paulo Moreira da Silva, RF 5443 e CPF 098.569.428-96

34. São Carlos:

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22;

Fiscal Substituto: Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, CPF 297.881.098-02.

35. Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais:

Fiscal Titular: Edio Alves de Oliveira CPF - 075.044.058-92 e RF 1346

Fiscal Substituto: Ana Lúcia de Castro Guerino CPF - 308.863.708-84 e RF 7558

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/05/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADISD Nº 53, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria 10 (6055129), de **INDICAÇÃO** dos fiscais do Contrato nº **04.748.10.20**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para que passem a constar os seguintes servidores, conforme abaixo:

Fórum de Campinas

Fiscal titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

Fiscal substituto: Maria Cecília Ceconello, RF 2039, CPF 155.809.588-89

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/05/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSG Nº 60, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 (9454491), para ALTERAR os fiscais do Contrato NI 08.371.10.22 (9454489), firmado entre a Justiça Federal e a empresa SHELTER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA, CNPJ nº 04.441.348/0001-75, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Titular: Claudiana Cereda Mayese, RF: 2803, CPF: 092.283.888-70.

Fiscal Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF: 1771, CPF: 120.768.588-73

Art. 2º Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Titular: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-73

Fiscal Substituto: Maria Cecília Ceconello, RF 2039, CPF 155.809.588-89

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/05/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSG Nº 59, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 51, DE 28 DE OUTUBRO DE 2023 (10284553), publicada em 07/11/2023, para **EXCLUIR** como fiscal substituto da contratação decorrente do Contrato NI 04.841.10.23 (10284550), homologada como empresa **Prime Comércio e Serviços de Extintores Ltda, CNPJ nº 09.098.197/0001-18**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, o servidor:

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Substituto (a): Claudiana Cereda Mayese, RF: 2803, CPF: 092.283.888-70.

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Substituto: Rodrigo Marcos Cavalo, RF 8843, CPF 257.290.008-47.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/05/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10815181/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007933-52.2023.4.03.8001

Documento nº 10815181

Nos termos da informação SUBE 10815179, AUTORIZO o pagamento dos valores retroativos do benefício auxílio-transporte solicitado pela servidora **JÉSSICA MARIA MAGALHÃES BORGES JARDIM, RF 8834**, referente ao período de 25/05/2023 a 15/06/2023, conforme o formulário doc. nº 9823604, nos valores informados na planilha doc. nº 10816515, tendo sido verificado o ponto eletrônico doc nº 10169155, nos termos do disposto no art. 2º, § 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Delascio Salgueiro, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 03/05/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4658, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005211-11.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 10775427), de 19 de abril de 2024, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Barueri e Diretora da mesma Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10782438), de 29 de abril de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10783467), de 29 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10784079);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10784079);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10783957 e 10784961);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora INGRID RAMIRES CAVINI, RF 8559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri;

II - DISPENSAR a servidora ELAINE WENDLAND VENÂNCIO VETTORATO, RF 6199, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Barueri, alterar sua lotação para a Diretoria da mesma Subseção Judiciária e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) da referida Diretoria;

III - CESSAR a prestação de serviços da servidora TAÍS DE CÁSSIA ANDRADE, RF 8852, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, alterar sua lotação para a 2ª Vara Federal da mesma Subseção e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10808062/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0054188-78.2017.4.03.8001

Documento nº 10808062

Considerando os termos da Ata SUOF 10804042, **CONCEDO** ao servidor GUY SALLA CLEMENTE, RF 5528, o **horário especial de trabalho para servidor com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 10/07/24 (data do término do horário especial vigente), nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13.370/16, da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF e Resolução Pres. nº 423/2022, alterada pela Resolução Pres. nº 581/2023

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4693, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005375-73.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 10789530, de 29 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor FELIPE GUILHERME REGINATO, RF 8462, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de Osasco e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 24/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/05/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10808589/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064571-18.2017.4.03.8001

Documento nº 10808589

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10804415, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOAO PAPIN NETO - RF 7210, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10809356/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0032076-81.2018.4.03.8001

Documento nº 10809356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10807826, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA MORAES PINTO - RF 4045, para o período de 29/04/2024 a 03/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10809459/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010466-28.2016.4.03.8001

Documento nº 10809459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10808121, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA GARCIA MULLER - RF 5663, para o período de 27/04/2024 a 30/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10809505/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053935-90.2017.4.03.8001

Documento nº 10809505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10808387, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para o período de 26/04/2024 a 29/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10809524/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053935-90.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10808404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO - RF 7813, para o período de 30/04/2024 a 05/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10809551/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014047-51.2016.4.03.8001

Documento nº 10809551

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10808554, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA - RF 5225, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10809570/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10809570

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10808628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10809591/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001

Documento nº 10809591

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10808674, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA - RF 8585, para o período de 26/04/2024 a 30/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10809608/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008389-46.2016.4.03.8001

Documento nº 10809608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10808776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO - RF 1091, para o período de 24/04/2024 a 13/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10809640/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009873-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10809640

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10808955, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA - RF 5720, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10810934/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006040-36.2017.4.03.8001

Documento nº 10810934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10809536, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO - RF 4518, para o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10810927/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059625-37.2016.4.03.8001

Documento nº 10810927

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10809399, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERIKA BIROLI - RF 6116, para o período de 29/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10810922/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005302-14.2018.4.03.8001

Documento nº 10810922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10809311, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS CARVALHO DE FREITAS - RF 8193, para o período de 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10810897/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002174-83.2018.4.03.8001

Documento nº 10810897

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10809882, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ZENIR MELO VASCONCELOS - RF 5316, para o período de 25/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10810866/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001365-88.2021.4.03.8001

Documento nº 10810866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10809741, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA - RF 4419, para o período de 22/04/2024 a 23/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10810823/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004697-29.2022.4.03.8001

Documento nº 10810823

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10809177, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA REGINA BORTOLETTO VICENTE - RF 8399, para o período de 29/04/2024 a 01/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10809716/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015924-21.2019.4.03.8001

Documento nº 10809716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10798954, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FATIMA CRISTINA OLO RODRIGUES - RF 4432, para o período de 24/04/2024 a 30/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 03/05/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10816619/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004058-84.2017.4.03.8001

Documento nº 10816619

DECISÃO SEI Nº 10816618

INTERESSADA: ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI - RF 5147

Ciente dos termos da Informação 10810583.

Conforme documentos SEI nº 10735762, 10803150 e 10800776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI - RF 5147, para o período de **29/02/2024 a 13/05/2024**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência deste despacho à chefe e SUFF, para fins de frequência.

À SUSU/DISA para providências.

À SUSD para ciência.

DESPACHO DFOR Nº 10804007/2024

Considerando que foi detectado nos assentamentos funcionais do servidor GUILHERME VELOSO FILHO, RF 4807, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Especialidade: Contadoria, desta Seção Judiciária, o acúmulo como o cargo público na Caixa Econômica Federal, no dia 14.11.03, prática vedada pelo art. 118 da Lei nº 8.112/90,

Considerando que o servidor se desligou da empresa pública a partir de 15.11.03 e apresentou a esta Seção Judiciária o termo de opção (10801210) e justificativa (10801211), nos termos do art. 113 do mesmo diploma legal,

E, finalmente, considerando a Informação do então Núcleo de Controle Interno nº 0616529, de 20.08.14, no Processo SEI 0006859-75.2014.4.03.8001 (doc. 10803366), que concluiu que não se vislumbrava, em situação análoga, elemento subjetivo de má fé; os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (10803367) e da Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10803898), determino o ARQUIVAMENTO do processo.

Dê-se ciência ao servidor.

À Divisão de Administração Funcional para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/05/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-01V Nº 67, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal Cível de SP.

O Doutor, **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal da 1ª Vara Cível, da Primeira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, Incisos III, IV da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, artigos 102 a 117, anexo I, artigos 2º e 3º, todos do Provimento CORE nº 01/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais da 3ª Região e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

DESIGNAR o período de **20 a 24 de maio de 2024**, para realização de Inspeção Geral Ordinária nesta 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação, no máximo, por mais cinco dias úteis, com prévia autorização do Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Ressaltar que os trabalhos (abertura e encerramento) da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria ocorrerão de forma híbrida. Uma parte dos servidores participará presencialmente, enquanto outra parte acompanhará os trabalhos virtualmente, por meio da plataforma **Microsoft Teams** (conforme o Art. 2º da Portaria CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020). Além disso, poderão participar, tanto presencialmente quanto virtualmente (na sala virtual), os Senhores representantes das Procuradorias e Órgãos, que forem designados para tal.

Os trabalhos da Inspeção terão **início a partir das 15:00 horas do dia 20 de maio de 2024** e o **encerramento às 17:00 horas do dia 24 de maio de 2024**, que serão realizados pelo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, servindo como Secretário, o Sr. Diretor de Secretaria.

Destacar que caso haja interesse em participar no ambiente virtual (**Microsoft Teams**) por representantes dos respeitáveis órgãos, será necessário encaminhar um pedido para o e-mail (**civel-se01-vara01@trf3.jus.br**) ou acessar o balcão virtual e solicitar o link para acesso à sala virtual.

Realçar que serão aceitas reclamações, sugestões ou considerações feitas por qualquer interessado exclusivamente por meio do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (**civel-se01-vara01@trf3.jus.br**) ou por meio do balcão virtual, com tais atendimentos restritos para evitar o perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção.

O Diretor de Secretaria, por ocasião da abertura dos trabalhos, apresentará:

- a) o número total dos processos eletrônicos e físicos distribuídos;
- b) relação de processos eletrônicos e físicos conclusos para despacho;
- c) relação dos processos eletrônicos e físicos conclusos para decisão;
- d) relação dos processos eletrônicos e físicos conclusos para sentença;
- e) relação dos processos eletrônicos e físicos sobrestados e suspensos.

A inspeção ocorrerá nos processos eletrônicos (PJE) e nos processos físicos, livros, cadastros e registros. Fica dispensada a inspeção nos processos físicos com menos de 100 dias de atraso, conforme regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Serão inspecionados todos os feitos de vista obrigatória, ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos e ações relacionadas a interesses meta-individuais; processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa; ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças; processos em que figure como parte pessoa indígena; execuções fiscais contra grandes devedores; ações de desapropriação; e processos incluídos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores (Art. 3º da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23 de fevereiro de 2023).

Estabelecer que a Inspeção ocorrerá de acordo com as normas vigentes mencionadas anteriormente, incluindo aquelas relacionadas aos trabalhos realizados remotamente, e:

- a) não serão concedidas férias aos servidores desta Vara, exceto para as licenças: maternidade e para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família;
- b) não serão realizadas audiências, salvo a critério deste Juízo, nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direito, conforme o art. 106, II, do Provimento CORE nº 01/2020;
- c) não se interromperá a distribuição;
- d) não serão interrompidos ou suspensos, os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos (art. 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020 e o art. 3º da Portaria CORE nº 2022).

Determinar a expedição de ofícios, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Ouvidor-Geral, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e do Senhor Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, comunicando-os, por meio eletrônico, acerca da realização da Inspeção Geral Ordinária;

Determinar a expedição de ofícios aos Ilustres Representantes do Ministério Público Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Advocacia Geral da União, da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, da Caixa Econômica Federal, da Defensoria Pública da União e da Procuradoria Regional Federal, cientificando-os, por meio eletrônico, acerca da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada em local de ampla visibilidade, dispensada a elaboração de Edital, conforme disposição do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 03/05/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-12VNº 33, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA-SEGUNDA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como na Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal; no Provimento nº 1/2020 do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Portaria 622/2021 – C.JF da Terceira Região – datada de 13.12.2023;

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - Designar o dia 20 de maio de 2024, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da décima-segunda Vara Cível Federal de São Paulo - 1.ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2024, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos físicos e eletrônicos em trâmite nesta Unidade;

III – Determinar que, na abertura dos trabalhos, os Oficiais de Justiça-Avaliadores devolvam todos os mandados que lhes foram distribuídos há mais de 90 (noventa) dias;

IV – Recolham-se todos os processos físicos, com os prazos excedidos, que estão em poder de Procuradores, Advogados e Peritos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

V – Determinar a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos e o atendimento presencial para o público em geral no período de 20 a 24 de maio de 2024;

VI - Oficie-se a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VIII – Comunique-se, também, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e o Senhor Juiz Federal Coordenador do Foro Cível;

IX – Determinar que a abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária ocorra em ambiente virtual da Secretaria da 12.ª Vara Cível Federal, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a utilização autorizada da plataforma *Microsoft Teams*.

X - Estabelecer, finalmente, que durante o período de Inspeção poderão ser recebidos recursos e reclamações dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara, preferencialmente no correio eletrônico da Unidade, a saber: CIVEL-SE0C-VARA12@TRF3.JUS.BR;

XI – Determinar a fixação de cópia da presente Portaria nos locais de costume, em especial no Atrio do Fórum

Marisa Cláudia Gonçalves Cocio

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cocio, Juíza Federal**, em 03/05/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-21VNº 98, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, Juiz Federal Titular da 21.ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei n.º 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n.º 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos das da Portaria CJF3R n.º 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n.º 03, de 23 de fevereiro de 2023, que que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **20 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024**, para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 21.ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 15:00 horas do dia 20 de maio de 2024, com encerramento no dia 24 de maio de 2024, às 17:00 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Titular da 21.ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Alessandra Paiva Martins.

III – A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 21.ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - CIVEL-SE0N-VARA21@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pelo Provimento CORE n. 01/2020, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e a Defensoria Pública da União da 3ª Região, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 03/05/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-01VNº 172, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, RF 3446, esteve em gozo de férias no período de 01 a 30 de abril de 2024,

RESOLVE

INDICAR para substituir o referido servidor, na função de Supervisor de Procedimentos Criminais Diversos (FC-5), no mencionado período, a servidora **MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN**, RF 8522.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 03/05/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-01VNº 171, DE 02 DE MAIO DE 2024.

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão judicial durante o período de **10 a 17/05/2024**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores que prestarão serviço extraordinário no referido período, em teletrabalho ou de forma presencial, conforme escala abaixo, devendo permanecer ao menos um servidor de sobreaviso para comparecimento presencial, caso necessário, estando todos autorizados a adentrar as dependências da Vara fora do horário de expediente durante o período do plantão, notadamente nos seguintes dias:

DIA 11/05/2024

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446
NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

DIA 12/05/2024

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853
JOSE VINICIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041
NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

Determinar que os servidores permaneçam de sobreaviso fora do horário de expediente ordinário, durante todo o período do plantão, **especialmente no primeiro dia útil até o início do expediente (às 12 horas)**.

Consignar que o Diretor de Secretaria SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, e seu substituto JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446 e todos os demais servidores lotados na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo poderão, se necessário, permanecer em plantão remoto no período acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias, comunicando previamente o Núcleo Administrativo deste Fórum.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Divisão de Apoio Administrativo - DUAD do Fórum Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 03/05/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 31, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, COORDENADORA-ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e CPE de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 353, de 18 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar os servidores desta Central de Processamento Eletrônico, abaixo relacionados, para comparecer ao Plantão Judiciário:

Dia 01/05/2024:

Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485
Humberto Jose Meneghin, RF 1812
Katia Akioka, RF 4862
Lucas Bizi Fracassi, RF 5384

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 30/04/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR N° 280, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando que a servidora Zoé do Camo Vitoriano, RF 2792, técnica judiciário, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, FC-05, esteve de férias no período de 01/04 a 09/04/2024, exercício de 2023,

Resolve:

Designar a servidora Elenice Polze! Botelho, RF 2715, analista judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 03/05/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-DUAR N° 279, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução n° 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução n° 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n° 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n° 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão n° **10672828/2024**;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente e **ESTABELECE**R a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
10/05 a 17/05/2024	Leonardo Estevam de Assis Zanini	JEF de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 10 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 03/05/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 116, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR LUCIANO PEDROTTI CORADINI, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DE FRANCA, 13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2023 – DFORSP/SUGA, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça em 20/12/2023, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias, designando a **Inspeção Geral Ordinária da 3ª Vara de Franca para o período de 20 a 24 de maio de 2024**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamentou o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o dia 20 de maio de 2024, às 14h30, a cerimônia de abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 3ª Vara Federal de Franca, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2024, com encerramento previsto para às 16h00, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: as cerimônias de abertura e encerramento serão realizadas pelo sistema Teams, cujos links de acesso serão previamente disponibilizados aos participantes obrigatórios e autoridades que desejarem participar.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado e:

I – não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

II – a prática de atos processuais e o **atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção**;

III – a critério do magistrado titular, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção.

Art. 3º. A Secretaria providenciará a devolução dos autos físicos que, eventualmente, estiverem em carga fora da unidade judiciária, com antecedência mínima de 5 dias úteis, contados da data de início dos trabalhos, sob pena de busca e apreensão.

Art. 4º. Deverão ser cientificados do inteiro teor desta, por correio eletrônico, a Presidência e a Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como as seguintes instituições, **inclusive para, querendo, indicarem representante para acompanhar os trabalhos**: o Ministério Público Federal, a OAB – Seccional de Franca, as Procuradorias atuantes neste Juízo (AGU, PSFN e PGF), a Delegacia da Polícia Federal em Ribeirão Preto, a Defensoria Pública da União em Ribeirão Preto e a representação jurídica regional da Caixa Econômica Federal, **servindo de ofício cópia desta**.

Art. 5º. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente Portaria será publicada e afixada em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 03/05/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-03VNº 115, DE 03 DE MAIO DE 2024.

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, compensou o dia 29 de abril de 2024 com o saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, para substituí-lo no respectivo dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 03/05/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 98, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A Juíza Federal Dra. Tatiana Cardosos de Freitas, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 29/04/2024 às 13h de 30/04/2024	Dra. Tatiana Cardosos de Freitas
Das 19h de 02/05/2024 às 13h de 03/05/2024	Dra. Tatiana Cardosos de Freitas
Das 19h de 06/05/2024 às 13h de 10/05/2024	Dra. Tatiana Cardosos de Freitas
Das 19h de 13/05/2024 às 13h de 17/05/2024	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 20/05/2024 às 13h de 24/05/2024	Dra. Tatiana Cardosos de Freitas
Das 19h de 27/05/2024 às 13h de 29/05/2024	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 03/06/2024 às 13h de 07/06/2024	Dra. Tatiana Cardosos de Freitas
Das 19h de 10/06/2024 às 13h de 14/06/2024	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 17/06/2024 às 13h de 21/06/2024	Dra. Tatiana Cardosos de Freitas
Das 19h de 24/06/2024 às 13h de 28/06/2024	Dr. Matheus Rodrigues Marques

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 03/05/2024 às 13h de 10/05/2024	01	Veroneide da Silva Florêncio Oliveira
Das 19h de 10/05/2024 às 13h de 17/05/2024	01	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 17/05/2024 às 13h de 24/05/2024	01	Clarissa Moraes Teixeira Silva
Das 19h de 24/05/2024 às 13h de 30/05/2024	01	Eliana Zago Brito
Das 19h de 30/05/2024 às 13h de 01/06/2024	01	Ivan José Silva
Das 19h de 01/06/2024 às 13h de 03/06/2024	01	Reginaldo Silveira
Das 19h de 03/06/2024 às 13h de 07/06/2024	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 07/06/2024 às 13h de 14/06/2024	01	Henrique Bastos Spera
Das 19h de 14/06/2024 às 13h de 21/06/2024	01	Ivan José Silva
Das 19h de 21/06/2024 às 13h de 28/06/2024	01	Marcelo Hideki de Lima Takano

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
De 01/05/2024 a 02/05/2024	João Batista Ribeiro da Silva
De 03/05/2024 a 05/05/2024	Flávia Vilela Ferreira
De 06/05/2024 a 07/05/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 08/05/2024 a 09/05/2024	Flávia Vilela Ferreira
De 10/05/2024 a 14/05/2024	João Batista Ribeiro da Silva
De 15/05/2024 a 16/05/2024	Flávia Vilela Ferreira
De 17/05/2024 a 21/05/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 22/05/2024 a 23/05/2024	João Batista Ribeiro da Silva
De 24/05/2024 a 28/05/2024	Flávia Vilela Ferreira
De 29/05/2024 a 30/05/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 31/05/2024 a 04/06/2024	João Batista Ribeiro da Silva
De 05/06/2024 a 06/06/2024	Flávia Vilela Ferreira
De 07/06/2024 a 11/06/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 14/06/2024 a 17/06/2024	Flávia Vilela Ferreira
De 18/06/2024 a 20/06/2024	Luiz Augusto Pinto Prado
De 21/06/2024 a 26/06/2024	João Batista Ribeiro da Silva
De 27/06/2024 a 30/06/2024	Luiz Augusto Pinto Prado

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraiba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N.º 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 02/05/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 126, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de maio de 2024.

A Doutora **CARINA MICHELON**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA TITULARIDADE DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 02/05 a 03/05/2024	Dra. Carina Michelon
De 06/05 a 10/05/2024	Dra. Carina Michelon
De 13/05 a 17/05/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 20/05 a 24/05/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 27/05 a 29/05/2024	Dr. Thales Braghini Leão
De 03/06 a 07/06/2024	Dr. Thales Braghini Leão

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 03/05 a 10/05/2024	Julian Nishi
De 10/05 a 17/05/2024	Deina Polizelli Ballotti
De 17/05 a 24/05/2024	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 24/05 a 28/05/2024	Gisele Troyano Petinari
De 28/05 a 31/05/2024	Julian Nishi
De 01/06 a 07/06/2024	Luciana Leal de Freitas

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
----------------	-----------------

De 06/05 a 12/05/2024	José Ricardo Galvioli
De 13/05 a 19/05/2024	Márcio Leandro Sanchez
De 20/05 a 26/05/2024	Marcos Antônio Vieira
De 27/05 a 02/06/2024	João Cesário Leite Neto

III – **INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

IV – **CABERÁ** ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

V – **INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, comendereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carina Michelin, Juiz Federal**, em 03/05/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-02VNº 130, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária 2023

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n. 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n. 622, de 13.12.2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição n. 229, de 15.12.2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região, para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa CORE n. 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - Designar o período de **20 a 24 de maio de 2024**, para a realização da Inspeção Geral Ordinária nesta 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início às **13h, do dia 20 de maio de 2024**, com encerramento no dia **24 de maio de 2023, às 17h**, ficando dispensada, desde já, a cerimônia de abertura e serão realizados por este Juiz Federal Titular, **DR. LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Bacharela Heloísa de Oliveira Zampieri.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção observar-se-á o seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos ou físicos;

d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo endereço eletrônico desta 2ª Vara Federal Cível/SP, qual seja, civel-se02-vara02@trf3.jus.br, pela plataforma de videoconferência "Balcão Virtual", no período das 13h às 19h (<https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/sao-paulo-civel-bv-02/>) e presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n. 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço fórense da Vara pelos jurisdicionados.

VI - A presente Portaria servirá de ofício, devendo ser encaminhada via correio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, a Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

IX - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Titular**, em 03/05/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIAJAU-01VNº 236, DE 01 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **HUGO DANIEL LAZARIN**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R, nº 622, de 13 de dezembro de 2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **20 de maio de 2024**, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 1ª Vara Federal de Jaú/SP, com JEF Adjunto Cível e Criminal, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **24 de maio de 2024**, por 5 (cinco) dias úteis, encerrando-se às 17h do último dia, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) não se interromperá a distribuição dos processos em meio eletrônico;
- b) o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria da 1ª Vara Federal de Jaú, jau-se01-vara01@trf3.jus.br;
- c) Os prazos processuais não serão suspensos, com relação aos processos eletrônicos;
- d) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "e";
- e) A prática rotineira de atos processuais estarão adstritos aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores, lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos Livros, Autos Virtuais e material permanente da Secretaria e do Gabinete da 1ª Vara Federal de Jaú/SP com JEF Adjunto.

Art. 4º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 1ª Vara Federal de Jaú/SP também através do e-mail institucional da Secretaria, jau-se01-vara01@trf3.jus.br, do "balcão virtual", no horário das 13:00 às 19:00hs(SP) e/ou presencialmente.

Art. 5º Determinar que o Oficial de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência (antecipatória, liminar ou cautelar), na data final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção.

Art. 6º Determinar que sejam verificados todos os processos em tramitação neste Juízo, conforme os procedimentos estabelecidos em Instrução Normativa pela Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, expedindo-se relatórios gerenciais para controle e demonstração do trabalho. Impossibilitada a verificação de todos os processos em tramitação durante o período de realização da inspeção, em razão da existência de quantidade excessiva de processos, a tarefa deverá ser concluída no prazo estabelecido em plano de trabalho, nos termos do art. 114, parágrafo único, combinado com o art. 79, ambos do Provimento n.º 01/2020 – CORE, que deverá constar dos relatórios anexos.

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, certificando da Inspeção.

Art. 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Jaú-SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, à Superintendência da Polícia Federal em Bauru e aos Conselhos de classe profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), certificando da Inspeção, os quais poderão nomear representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin**, Juiz Federal Substituto, em 03/05/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 101, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da solicitação 10767100,

RESOLVE retificar a Portaria nº 99/2024 (10728775) conforme segue:

1. **Onde se lê:**"4. EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, analista judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos-FC5: de 29/01/2024 a 08/02/2024 substituto: JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO, RF 8728, analista judiciário."

Leia se:"4. EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, analista judiciário, Supervisor de Processamentos Diversos-FC5: de 01/02/2024 a 08/02/2024 substituto: JOÃO JOSÉ TURRI BRUFATTO, RF 8728, analista judiciário."

2. Tendo em vista que as funções abaixo de FC-5 não geram efeitos financeiros e substituição, retifico parcialmente a Portaria nº 99/2024 para **excluir o item 6**.

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-13VNº 102, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, analista judiciária, Supervisora de Processamentos Ordinários-FC5 esteve em gozo de licença médica nos **dias 25 e 26/04/2024**

RESOLVE indicar a servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933, técnica judiciária para substituí-la nos referidos dias.

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 02/05/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 92, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5.ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66; nos artigos 102 a 117, e artigos 2.º e 3.º do Anexo I, todos do Provimento CORE nº 01/2020; bem como na Portaria n.º 622 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 13 de dezembro de 2023, disponibilizada em 15/12/2023 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

I – Designar o dia 20 de maio de 2024, às 14 horas, para a abertura da Inspeção Geral Ordinária da 5.ª Vara Federal Cível – 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, devendo o Diretor de Secretaria servir como secretário dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão até o dia 24 de maio de 2024, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

II – A Inspeção será procedida em relação ao patrimônio e nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos e em processos em tramitação.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) a atuação do juízo será limitada ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara.

IV – O atendimento aos interessados será realizado de forma presencial, bem como pelo Balcão Virtual.

V – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora Administrativa do Fórum Federal Cível de São Paulo.

VI – Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 03/05/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-06VNº 98, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o período de licença para tratamento de saúde da servidora Natália Liserre Barruffini, RF 4920,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n. 03/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

1. DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO LONGANESI, Técnico Judiciário, RF 3137**, para substituir a servidora Natália Liserre Barruffini, RF 4920, Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **02 a 05 de maio de 2024**, em decorrência de licença para tratamento de saúde.
2. INDICAR, em substituição, o servidor **CLÁUDIO LONGANESI, Técnico Judiciário, RF 3137**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), a partir de **06.05.2024** até a publicação do ato de designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 06/05/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-08VNº 50, DE 03 DE MAIO DE 2024.

IGO 2024 - 8ª VARA CÍVEL FEDERAL SJSJSP

A DRA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o período de **20/05/2024 a 24/05/2024** para realização da Inspeção Geral Ordinária referente ao exercício de 2024, na 8ª Vara Cível da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos da Inspeção terão **início a partir das 14:00 horas do dia 20 de maio de 2024 e encerramento às 19:00 horas do dia 24 de maio de 2024**, em ato presencial e remoto, na sala de audiências da 8ª vara cível federal e por meio do sistema Microsoft Teams, cujo link de acesso será informado às autoridades e aos interessados que assim solicitarem pelo correio eletrônico civel-se08-vara08@trf3.jus.br.

III - A inspeção contará com a presença dos servidores e do(a) Juiz(a) Federal que estiver no exercício da titularidade da Vara em razão da convocação da magistrada titular, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, para atuar na 7ª Turma, 3ª Seção, do Tribunal Regional Federal 3ª Região.

IV – A Inspeção se dará nos processos eletrônicos (PJE) e processos físicos, livros, cadastros e registros, ficando dispensada a Inspeção nos processos físicos com menos de 100 dias de atraso, na forma regulamentada pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V - Durante o período da Inspeção a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, conforme disposto no artigo 106, inciso II do Manual IGO, respeitando-se as determinações dos órgãos superiores quanto aos prazos processuais e será observado o que segue:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VI - No período da inspeção, poderão ser recebidas considerações, reclamações, elogios e sugestões sobre os serviços forenses prestados pelo Juizado por meio do endereço de correio eletrônico: civel-se08-vara08@trf3.jus.br

VII - Dê-se ciência desta Portaria, mediante comunicação eletrônica, à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional-PRFN, à Procuradoria Regional da União-PRF, à Advocacia Geral da União-AGU, à Defensoria Pública da União-DPU, à Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção São Paulo, à Caixa Econômica Federal e à Procuradoria Regional Federal.

VIII – A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada no quadro de avisos na entrada da 8ª vara cível, dispensada a elaboração de Edital, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal**, em 03/05/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 209, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 282, de 29 de abril de 2024,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dia 04/05/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- b) **dia 05/05/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Djenane Cristhine Marcelino Spena;
- c) **dia 25/05/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Vanessa Marques de Souza Noronha; e,
- d) **dia 26/05/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 03/05/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01V Nº 210, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 7291, esteve em gozo de férias no período de 01 a 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 01 a 03 de abril de 2024; e,

CONSIDERANDO que a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8001, realizou compensação com horas de plantão no dia 12 de abril de 2024,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, RF n. 8913, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 01 a 05 de abril de 2024;

II - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos períodos de 01 a 03 de abril de 2024; e,

III - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 12 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01V Nº 208, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 17 de maio de 2024 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01V Nº 115, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O **DR. RAFAEL MINERVINO BISPO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício Titularidade Plena da Primeira Vara Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da **Lei n.º 5.010/66**, e artigos 43 a 52 do **Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do **Provimento CORE nº 01/20**;

CONSIDERANDO a **Portaria CJF3R N.º 501/2021** do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais e Juizados Especiais Federais Cíveis da Terceira Região, para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a **Instrução Normativa CORE nº 03, de 23/02/2023**;

RESOLVE:

I - Designar o dia **20 de maio de 2024, às 14h00**, para abertura da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Osasco, que **será realizada até o dia 24 de maio de 2024, com encerramento previsto para às 17h00**. A solenidade de abertura será realizada pelo aplicativo Teams;

II - A inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, observando-se o disposto na Instrução Normativa CORE nº 3/2023;

III - Durante o período da inspeção, os jurisdicionados serão normalmente atendidos sem que haja interrupção das atividades rotineiras. Quanto aos trabalhos de inspeção na vara, observar-se-á o seguinte:

a. Não se interromperá a distribuição e **não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos**;

b. Não se realizarão audiências, salvo nas hipóteses da alínea "d", como regra;

c. Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, **exceto daqueles previstos na alínea "a"**, limitando-se a atuação do Juiz Federal às hipóteses da alínea "d" e ao recebimento de manifestações na forma do artigo 106 do Provimento Core nº 1/2020;

d. O Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção. O atendimento virtual acontecerá pelos endereços eletrônicos a seguir descritos: **osasco-se01-vara01@trf3.jus.br** e **osasco-ga01-vara01@trf3.jus.br**; por meio do **sistema Microsoft Teams**, cujo **link** ou contato direto será fornecido em caso de requerimento prévio de qualquer interessado; e pelo **balcão virtual**, cujo **link** de acesso está disponível no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, além dos telefones disponíveis;

e. Não serão concedidas férias aos servidores que o Juiz Federal reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número de processos distribuídos e em andamento;

V - Determinar que sejam recolhidos os autos, que se encontrem com prazo excedido, em poder de Procuradores da República, Advogados da União, Procuradores Federais, Procuradores da Fazenda Nacional e Advogados em geral (CEF, Conselhos Regionais e outros), até o dia **15 de maio de 2024**; em caso de não devolução, deverão ser cobrados, primeiramente, por intermédio de contato telefônico, publicação ou intimação pessoal, dando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega voluntária, sob pena de busca e apreensão;

VI - Os setores da Secretaria deverão, na medida do possível, abster-se de promover a disponibilização eletrônica ou intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças em prazo que antecede ao início da inspeção, evitando-se, assim, o escoamento de prazo durante o período de inspeção;

VII - Comunicuem-se, com a formalidade adequada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

VIII - Oficie-se à Procuradoria Regional da República, Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e Conselhos Profissionais, cientificando-os da Inspeção Ordinária, a ser enviado pelo correio eletrônico institucional. Os referidos órgãos poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos, devendo ser informados os dados do indicado em até 03 (três) dias da data designada para o início dos trabalhos;

IX - Dê-se ciência aos servidores desta Vara. Encaminhe-se a presente Portaria ao NUAR da 30ª Subseção para afixação no local de costume na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Substituto**, em 30/04/2024, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-DMAS N.º 35, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei n.º. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei n.º. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução n.º. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES n.º.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a pedido e/ou pela indisponibilidade de atuar neste Juizado os(as) peritos(as) judiciais credenciados(as) deste Juizado Especial Federal, listados(as) abaixo:

NOME DO(A) PERITO(A)	ÁREA/ESPECIALIDADE	CPF	ÓRGÃO DE CLASSE	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO
Adriana Romão Siqueira	Assistente Social	277.111.288-43	CRESS SP nº. 46.952	PORTARIA Nº. 12, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Aldo Felipe Pinto	Psiquiatria	395.435.008-43	CRM SP nº. 181.553	PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº. 10, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
Bernardo Barbosa Moreira	Neurologia	006.516.676-07	CRM SP nº. 98.412	PORTARIA Nº. 6301000050/2012-DMA/GABPRES JEFC SÃO PAULO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012
Carla Cristina Guariglia	Neurologia	283.748.268-43	CRM SP nº. 91.395	PORTARIA Nº. 6301000123/2009-GABPRES-JEFC/SP, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009
Carolina Ometto de Abreu	Clínica Geral	112.714.468-55	CRM SP nº. 125.060	PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº. 10, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019
Cibele Cristina Botter	Assistente Social	302.771.998-08	CRESS SP nº. 66.874	PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº. 26, DE 24 DE JULHO DE 2023
Cristiana Cruz Virgulino	Ortopedia	256.543.018-37	CRM SP nº. 94.477	PORTARIA Nº. 3, 06 DE JULHO DE 2017
Daniella Marcia Medeiros Ciciarelli Pereira Lima	Psiquiatria	072.577.614-50	CRM SP nº. 170.914	PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº. 17, DE 24 DE JUNHO DE 2022
Elaine Martins de Rezende Pereira	Assistente Social	308.051.938-80	CRESS SP nº. 57.208	PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº. 28, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
Fabiana Benites Borges Schramm	Psiquiatria	270.752.558-86	CRM SP nº. 64.385	PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº. 21, DE 07 DE MARÇO DE 2023
Heber Dias Azevedo	Clínica Geral	286.012.385-72	CRM SP nº. 71.665	PORTARIA Nº. 14, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
Jacqueline Pina Zitti	Assistente Social	359.773.578-93	CRESS SP nº. 52.304	PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº. 23, DE 12 DE ABRIL DE 2023
Jaime Degenszajn	Psiquiatria	054.401.578-91	CRM SP nº. 18.347	PORTARIA Nº. 031/2007-JEFC/SP, DE 19 DE ABRIL DE 2007
Juliana Canada Surjan	Psiquiatria	214.862.328-17	CRM SP nº. 100.564	PORTARIA Nº. 6301000050/2012-DMA/GABPRES JEFC SÃO PAULO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012
Karine Keiko Leitão Higa	Psiquiatria	000.817.881-00	CRM SP nº. 127.685	PORTARIA Nº. 4, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017
Leomar Severiano Moraes Arroyo	Ortopedia	022.741.978-22	CRM SP nº. 45.937	PORTARIA Nº. 031/2007-JEFC/SP, DE 19 DE ABRIL DE 2007
Luiz Felipe Rigonatti	Psiquiatria	303.764.738-86	CRM SP nº. 133.986	PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº. 18, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
Nadia Fernanda Rezende Dias	Psiquiatria	032.128.226-43	CRM SP nº. 126.447	PORTARIA Nº. SP-POR-2012/00057, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012
Paulo Eduardo Riff	Neurologia	670.761.738-91	CRM SP nº. 28.037	PORTARIA Nº. 6301000052/2008-JEFC/SP, DE 21 DE AGOSTO DE 2008
Paulo Vinicius Zugliani	Ortopedia	545.419.486-72	CRM SP nº. 67.141	PORTARIA Nº. 031/2007-JEFC/SP, DE 19 DE ABRIL DE 2007
Rafael Dias Lopes	Psiquiatria	353.587.908-61	CRM SP nº. 144.771	PORTARIA Nº. 12, DE 17 DE JUNHO DE 2021
Rubens Kenji Aisawa	Clínica Geral e Medicina Legal	264.388.558-98	CRM SP nº. 112.131	PORTARIA Nº. 0376922, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014
Saulo Batinga Cardoso	Psiquiatria	017.649.555-01	CRM SP nº. 242.198	PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº. 24, DE 19 DE MAIO DE 2023
Veridiana Lino	Assistente Social	177.497.068-60	CRM SP nº. 51.613	PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº. 26, DE 24 DE JULHO DE 2023.
Viviam Paula Lucianelli Spina	Clínica Geral	213.707.738-89	CRM SP nº. 97.814	PORTARIA Nº. 8, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Art. 2º - O(a) perito(a) acima relacionado(a) deverá, no prazo de 10 (dez) dias, devolver o crachá de identificação de perito(a) entregue por este Juizado, caso tenha.

Art. 3º - Ainda que descredenciado(a), o(a) perito(a) permanecerá vinculado(a) a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima**, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em 03/05/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-JEF-DMAS Nº 36, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A Doutora **GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar em razão de óbito em 11/09/2023, o perito grafotécnico SEBASTIÃO EDISON CINELLI, CPF nº. 028.372.698-91, que prestou honroso e competente serviço na condição de perito judicial neste Juizado, nomeado pela Portaria nº, 6301000034/2012-GABPRES-JEFC/SP, de 16/04/2012.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, para ciência e as providências que entender pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 03/05/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 76, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Inspeção Geral Ordinária - 2024

A Doutora **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal, 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª Vara Federal de Santo André/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 13 de maio de 2024, com encerramento no dia 17 de maio de 2024, às 17 horas, e serão realizados pela MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Santo André/SP, Dra. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Sabrina Assanti;

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção;

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal de Santo André/SP – sandre-se02-vara02@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço fórense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União;

VI - Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como ofício, através de correio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santo André e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 09/04/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4428446242597928934

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 124, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 03/05/2024 a 10/05/2024

ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO

RACHEL GOMES DE AQUINO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 03/05/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 141, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **ELIANA PARISI**, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 10 a 17/05/2024.

SERVIDOR:

1) MANIR EDOUARD KHOURI – RF 5506

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 03/05/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 192, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA **MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ÉERICA OLIVEIRA DONÁ**, Analista Judiciária, **RF 5670**, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em regime de **compensação**, devidamente autorizada, **no dia 30/04/2024**, **DESIGNAR** a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA**, Analista Judiciária, **RF 3843**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no dia em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 03/05/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR N° 63, DE 02 DE maio DE 2024.

A Doutora LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora Valéria Espinosa (RF 6660), Supervisora (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 15 a 24 de abril de 2024.

DESIGNAR para a função de Supervisão da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (SUAX) o servidor José Eduardo da Cunha Teixeira (RF 2782), Técnico Judiciário, que a substituiu no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal Diretora, em 06/05/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VN° 120, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF 10815969

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria 119 10750222 conforme segue:

Onde se lê: "... no período de 01 a 10/04/2024."

Leia-se: "... no período de 01 a **09**/04/2024."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Juíza Federal, em 03/05/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VN° 161, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal titular da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores desta Vara abaixo indicados decorrente de fruição de período de férias e/ou compensação de plantões judiciais,

RESOLVE

I. DESIGNAR a servidora **GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164** para substituir a servidora ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477 na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) nos dias 29 e 30/04/2024 (compensação).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto**, Juiz Federal, em 03/05/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VN° 114, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 06 de maio de 2024, às 14 horas e 30 minutos, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2024, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Estabelecer a utilização da plataforma do sistema Microsoft Teams para a abertura dos trabalhos de inspeção.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos (artigo 106, § 1º, inciso I, Provimento 01/2020 CORE);

b) para os fins do art. 106, caput, e na hipótese do seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, caso necessário, o atendimento deverá ser feito mediante encaminhamento, pelo interessado, de e-mail ao endereço eletrônico da vara: campin-se06-vara06@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) , <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023.

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) somente serão conhecidos os pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - Determinar ao Diretor de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e em andamento, relatórios gerenciais que contemplam todos os processos eletrônicos em tramitação com indicação de fase processual e data de última movimentação, a relação dos feitos eletrônicos sobrestados e suspensos, bem como relatórios estatísticos dos processos físicos.

VI - Oficiem-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Oficiem-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Procuradoria Federal Especializada – INSS, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção e, mediante manifestação de interesse, no prazo de 7 dias anteriores ao início dos trabalhos, de que poderão acompanhar os trabalhos remotamente. Nesse caso, será enviado para o e-mail cadastrado a autorização de acesso à plataforma Microsoft Teams da 6ª Vara Federal em Campinas/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 22/04/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-09VNº 154, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1 - **Autorizar** a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA – RF 7185, a compensar, no dia 09 de abril de 2024, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pela servidora, lançados no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 03/05/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACAMP-09VNº 153, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias 04/05/2024 e 05/05/2024:

Dia 04/05/2024

JORGE LUIZ URBANETTO - RF 7245 - DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO

ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150

ADRIANA APARECIDOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185

Dia 05/05/2024

FLAVIA FRAGADYNIARINALDI - RF 6820 - DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA

ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150

ADRIANA APARECIDOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 03/05/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01V Nº 88, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Designa substituição de servidor titulares em decorrência de afastamento para compensação de dias trabalhados

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, para substituir a servidora **ISAURA RODRIGUES AUGUSTO**, Técnica Judiciária, RF 3383, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ03) **nos dias 26, 29 e 30/04/2024 (3d)**, em decorrência de compensação de dias trabalhados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 03/05/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 87, DE 06 DE MAIO DE 2024.

A Doutora Júlia Cavalcante da Silva Barbosa, MMa. Juíza Federal Substituta na titularidade da 6.ª Vara Federal de Campo Grande, 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada;

CONSIDERANDO a vacância, a partir do dia 20/05/2024, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/2008;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24/2023 que dispõe sobre a designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o servidor **João Carlos dos Santos**, Analista Judiciário, RF 7426, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a partir de 20/05/2024;

II – **DESIGNAR** a servidora **Carolyne Barbosa de Arruda Mendes**, Técnica Judiciária, RF 4200, para exercer, em substituição na vacância, as atribuições atribuídas ao cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-03), a partir de 20/05/2024 até a publicação do ato de nomeação de novo diretor de secretaria pelo órgão competente;

III – **DESIGNAR** o servidor **Henrique Guebur Araújo**, Analista Judiciário, RF 7420, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção da Fazenda Nacional (FC-05), a partir de 20/05/2024, no período em que a supervisora do setor estiver no exercício da direção de Secretaria;

IV - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 06/05/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 152, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Designa a Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai do ano de 2024 e dá outras providências.

OMM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena desta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Navirai/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, RODRIGO VASLINDINIZ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117, do Provimento COREnº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3Rnº 622/2023 que aprovou o calendário de inspeções gerais ordinárias das unidades judiciárias da 3ª Região para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa COREnº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNARa Inspeção Geral Ordinária de 2024 para o período de 20 a 24 de maio de 2024, que será presidida pelo MM. Juiz Federal Titular, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria.

Art. 2º - Os trabalhos terão início às 14 horas do dia 20 de maio de 2024 e findar-se-ão às 17 horas do dia 24 de maio de 2024, presencialmente na sede desta Vara Federal.

Art. 3º - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não se realizarão audiências, salvo as que se tratar de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

III - não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, à exceção dos processos físicos remanescentes, se necessário;

IV - o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, bem como para o recebimento de reclamações, sugestões ou considerações, e dar-se-á exclusivamente por meio do "Balcão Virtual", no período das 11h00 às 18h00, disponível em <http://www.jfms.jus.br/balcao-virtual/>;

V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Art. 4º - Determinar o recolhimento de eventuais processos físicos que se encontrem em poder de advogados das partes, procuradores ou auxiliares do Juízo, cujos autos deverão ser requisitados mediante publicação ou intimação pessoal, sempre que possível por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico, dando-se o prazo de 03 (três) dias para devolução, e, em caso negativo, procedendo-se à busca e apreensão dos autos, sem prejuízo do disposto no §3º do artigo 234 do Código de Processo Civil.

Art. 5º - Ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária, em 2024, nos termos da Instrução Normativa COREnº 3, de 23 de fevereiro de 2023:

I - os inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;

II - os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual; e

III - os processos concluídos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão;

Art. 6º - Fica limitado a 2.500 (dois mil e quinhentos) o número de processos a serem inspecionados nesta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai/MS, nos termos do Art. 4º da Instrução Normativa CORE nº 3 de 23.02.2023, devendo ser priorizada a verificação dos processos de vista obrigatória:

I - processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

II - Habeas Corpus;

III - ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;

IV - processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;

V - ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;

VI - processos em que figure como parte pessoa indígena;

VII - execuções fiscais contra grandes devedores;

VIII - ações de desapropriação; e

IX - processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 8º - Serão recebidos, por meio eletrônico (navira-se01-vara01@trf3.jus.br), ou presencialmente neste Juízo, localizado no Fórum da Justiça Federal, na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, nesta cidade de Navirai/MS, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta serventia.

Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cientifique-se o Ministério Público Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Regional Federal, o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e os Conselhos Profissionais, da designação da Inspeção Geral Ordinária e da possibilidade de indicarem representantes para acompanharem presencialmente a abertura dos trabalhos, mediante manifestação de interesse, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu início. Nesse caso, a manifestação deverá ser encaminhada para o correio eletrônico institucional da Secretaria desta Vara (navira-se01-vara01@trf3.jus.br).

Cópia desta Portaria servirá de Ofício aos seguintes órgãos:

a) Ministério Público Federal;

b) Ordem dos Advogados do Brasil;

- c) Advocacia Geral da União;
- d) Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Procuradoria Regional Federal;
- f) Caixa Econômica Federal – CEF;
- g) Conselho Regional de Administração do Mato Grosso do Sul – CRA/MS;
- h) Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS;
- i) Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRC/MS;
- j) Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 14ª Região – CRECI/MS;
- k) Conselho Regional de Economia – CORECON/MS;
- l) Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11;
- m) Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – COREN/MS;
- n) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA/MS;
- o) Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso do Sul – CRF/MS;
- p) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do MS – CREFITO13;
- q) Conselho Regional de Fonoaudiologia 5ª Região – CREFONO5;
- r) Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul – CRM/MS;
- s) Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV/MS;
- t) Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul – CRO/MS;
- u) Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região – CRP/MS;
- v) Conselho Regional de Química - 20ª Região – Mato Grosso do Sul;
- x) Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Mato Grosso do Sul – CORE/MS;
- w) Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 12ª Região – MS/MT.

Dê-se ciência aos servidores desta unidade judiciária, por meio eletrônico.

Providencie-se a afixação desta Portaria no local de costume deste Fórum Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 03/05/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 168, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispensa e designação de servidores em funções comissionadas

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e readequar as funções comissionadas desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **WNIENI XAVIER FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7499, a partir de **02/05/2024**, da função comissionada de **Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Coxim (CJ-3)**;

II - DESIGNAR o servidor **FERNANDO HIROYUKI HOSAKA**, Analista Judiciário, RF 8514 (SP), para o exercício, na **vacância**, do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Coxim (CJ-3)**, a partir de **02/05/2024**, até a publicação do ato de sua nomeação;

III - DETERMINAR que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 03/05/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

